



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MOBILIÁRIO DE USO PADRÃO** nos termos do item 1.3 e da tabela do item 2.1, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Da adjudicação:** A adjudicação será por ITEM.
- 1.3. Das especificações técnicas do produto:**

ITEM 1 - ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS

- a. Altura: 2,10m de altura total incluindo-se o tampo, excluindo-se a sapata niveladora;
- b. Largura total do armário: 1,00m, largura das portas 0,98m;
- c. Profundidade: 0,43m, tomando-se por base a medida da parede lateral externa do armário, excluindo-se a porta;
- d. Tampo superior em MDF com no mínimo 25mm de espessura e densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outro padrão;
- e. Bordas frontais dos tampos arredondadas 180°, chapa única sem emenda, alta pressão (post forming);
- f. Bordas laterais e posterior do tampo em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- g. Demais bordas retas, inclusive das portas, das prateleiras, das laterais, e bordas inferiores, com acabamento em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- h. Laterais, tampos inferiores e prateleiras em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- i. Fundo com no mínimo 15mm de espessura e densidade mínima 640 kg/m³ revestido em laminado melamínico texturizado, na mesma cor do móvel;
- j. Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo laminado e cor do revestimento externo;
- k. Com 4 prateleiras internas, sendo 3 prateleiras fixadas em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação por prateleira), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado e 1 prateleira

estrutural centralizada no meio do armário, fixada em dois pontos em cada lateral por sistema de minifix ou tambor de giro;

- l. Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45 kg sem apresentar deformidades;
- m. Base inferior em tubo de aço retangular de 30x50mm, com chapa de aço de 1,2mm de espessura, em toda a sua extensão, formando um retângulo, fixada entre as laterais e o fundo por meio de parafuso com bucha metálica com rosca para sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras;
- n. Portas: 2,07x0,49m (AxL) cada uma, de abrir em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outro padrão;
- o. Nas portas as dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270°, com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças e os puxadores afixados a 80 cm da borda superior das portas;
- p. Travamento das portas de abrir através de hastes e ganchos (cremona);
- q. Fechadura de tambor frontal, com duas chaves dobráveis de comando único;
- r. Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- s. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- t. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- u. Todos os trincos, puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc), sendo que para os três primeiros citados, a Contratada deverá oferecer três opções de modelos para escolha posterior do TRE.
- v. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS

ITEM 2 - ARMÁRIO MÉDIO EM MADEIRA 2 PORTAS

- a. Altura: 1,10m; de altura total incluindo-se o tampo, excluindo-se a sapata niveladora;
- b. Largura total: 1,00m, largura das portas 0,98m;
- c. Profundidade: 0,43m, tomando-se a medida da parede lateral do armário, excluindo-se a porta;
- d. Tampo superior em MDF com no mínimo 25mm de espessura e densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outro padrão;
- e. Bordas frontais dos tampos arredondadas 180°, chapa única sem emenda, alta pressão (post forming);
- f. Bordas laterais e posterior do tampo em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- g. Demais bordas retas, inclusive das portas, das prateleiras, das laterais e bordas inferiores, com acabamento em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;

- h. Laterais, tampos inferiores e prateleiras em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- i. Fundo com no mínimo 15mm de espessura e densidade mínima 640 kg/m³ revestido em laminado melamínico texturizado, na mesma cor do móvel;
- j. Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo laminado e cor do revestimento externo;
- k. Com 2 prateleiras internas fixadas em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação por prateleira), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado;
- l. Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45 kg sem apresentar deformidades;
- m. Base inferior em tubo de aço retangular de 30x50mm, com chapa de aço de 1,2mm de espessura, em toda a sua extensão, formando um retângulo, fixada entre as laterais e o fundo por meio de parafuso com bucha metálica com rosca para sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras;
- n. Portas: 1,07x0,49m (AxL) cada uma, de abrir em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- o. Nas portas as dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270°, com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças e os puxadores afixados a 8 cm da borda superior das portas (tomando como base a parte superior do puxador);
- p. Travamento das portas de abrir através de hastes e ganchos (cremona);
- q. Fechadura de tambor frontal, com duas chaves dobráveis de comando único;
- r. Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- s. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- t. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- u. Todos os trincos, puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc), sendo que para os três primeiros citados, a Contratada deverá oferecer três opções de modelos para escolha posterior do TRE.
- v. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 3 - ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA 2 PORTAS

- a. Altura: 0,75m; de altura total incluindo-se o tampo, excluindo-se a sapata niveladora;
- b. Largura total: 1,00m, largura das portas 0,98m;
- c. Profundidade de no mínimo 0,43m, tomando-se a medida da parede lateral do armário, excluindo-se a porta;
- d. Tampo superior em MDF com no mínimo 25mm de espessura e densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;

- e. Bordas frontais dos tampos arredondadas 180°, chapa única sem emenda, alta pressão (post forming);
- f. Bordas laterais e posterior do tampo em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- g. Demais bordas retas, inclusive das portas, das prateleiras, das laterais e bordas inferiores, com acabamento em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- h. Laterais, tampos inferiores e prateleiras em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- i. Fundo com no mínimo 15mm de espessura e densidade mínima 640 kg/m³ revestido em laminado melamínico texturizado, na mesma cor do móvel;
- j. Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo laminado e cor do revestimento externo;
- k. Com 1 prateleira interna fixada em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado;
- l. Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45 kg sem apresentar deformidades;
- m. Base inferior em tubo de aço retangular de 30x50mm, com chapa de aço de 1,2mm de espessura, em toda a sua extensão, formando um retângulo, fixada entre as laterais e o fundo por meio de parafuso com bucha metálica com rosca para sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras;
- n. Portas: 0,72x0,49m (AxL) cada uma de abrir em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- o. Nas portas as dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270°, com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças e os puxadores afixados a 8 cm da borda superior das portas (tomando como base a parte superior do puxador);
- p. Travamento das portas de abrir através de hastes e ganchos (cremona);
- q. Fechadura de tambor frontal, com duas chaves dobráveis de comando único;
- r. Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- s. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- t. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- u. Todos os trincos, puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc), sendo que para os três primeiros citados, a Contratada deverá oferecer três opções de modelos para escolha posterior do TRE.
- v. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 4 - BANCADA PARA URNA ELETRÔNICA

- a. Tampo em MDF com 2,50m de comprimento x 0,98m de largura x 25mm de espessura e, densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces com acabamento laminado padrão “nogal Málaga” ou similar, com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;
- b. Moldura de reforço sob o tampo em MDF med. 0,83m x 2,34m x 0,08m x 25mm de espessura para fixação dos pés sem atrapalhar a canaleta elétrica;
- c. Dois pés dobráveis em MDF medindo 0,75m de altura X 0,83m de largura 25mm de espessura e densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces com acabamento laminado padrão “nogal Málaga” ou similar, com recorte arredondado na base, com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) com 1,00 mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt. Fixados no tampo com duas dobradiças de 2 1/2”, fixadas com seis parafusos 3,5 X 20mm, com travessas e sistema de travamento, conforme modelo já existente (verificar in loco) que permitam perfeita sustentação e estabilidade às bancadas, sem oscilação;
- d. O sistema de travamento consiste em barra de aço (0,65m de comprimento x 0,025m de largura x 4mm de espessura) fixada sob o tampo com furação para encaixe de duas barras em aço (0,8m de comprimento x 0,025m de largura x 04mm de espessura) que permita o travamento de um lado na barra sob o tampo e de outro no meio da largura dos pés mediante parafuso e porca borboleta. Ferragens com acabamento epóxi pretas;
- e. Tomadas: cada bancada deverá conter 6 (seis) tomadas duplas, modelo novo, embutidas e instaladas na parte de cima, centralizada no tampo, no sentido do comprimento, com intervalos de 29,5 cm entre cada uma. Na parte inferior do tampo deverá ser colocada uma canaleta com base e tampa para passagem da fiação elétrica, embutidas debaixo do tampo para proteção dos fios. A instalação elétrica deverá possuir, de um lado, conexão de entrada de energia e, do outro lado, conexão de saída de energia para que haja a possibilidade de se conectar uma bancada à outra.
- f. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 5 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA FORMATO EM L - 1,40X1,40M

- a. Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73 m entre o piso e a superfície inferior;

- b.** Largura total da mesa (incluindo os acabamentos, tais como as fitas das bordas): 1,40mx1,40m;
- c.** Profundidade total (incluindo os acabamentos, tais como as fitas das bordas): 0,60m;
- d.** As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;
- e.** Tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- f.** Tampo com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;
- g.** O canto do ângulo da mesa, onde fica o pé central, deverá ser arredondado;
- h.** Painel frontal em toda a extensão do tampo em MDF com no mínimo 18mm de espessura e, no mínimo 37 cm de altura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado no mesmo padrão do tampo, com acabamento das bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) com 1,00mm de espessura, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, sendo fixado de forma a cobrir a calha estrutural;
- i.** Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12 cm de largura sendo a medida da torre aproximadamente de 20cm de largura, em chapa de aço, composto por quatro peças sendo duas colunas em chapa de aço 0,90 mm de espessura em formato oblongo, uma tampa fixa (em formato “U”) entre as colunas em chapa de aço espessura 0,90 mm e tampa móvel (em formato “U”) em chapa de aço 0,75 mm de espessura , com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8mm de espessura e 50mm largura com, curvado através de calandra com raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras e chapa para acomodar a porca na base, (a largura total da base deverá ser de 57,5 cm) sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm;
- j.** Pé cilíndrico central (no canto do “L”) em tubo de aço em formato arredondado com 80mm de diâmetro, com disco nivelador em chapa de aço fixado à coluna por sistema de rosca tubular, na mesma cor do revestimento do móvel que possibilite a passagem de fiação;

- k. Calha estrutural em formato retangular 9x6 cm chapa com formato U 1,5mm espessura em toda extensão do tampo, fixada na parte interna dos pés com 4 parafusos m6, furo para passagem de fiação (cabos), na mesma cor do revestimento do móvel;
- l. 1 painel com furação para alojamento de 04 tomadas com rasgo de 25mm x 27mm e 1 painel para alojamento com 04 RJ's (dados e telefone padrão GTS/ Furukawa / AMP), fixa na parte frontal da calha estrutural;
- m. Orifício no tampo para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno injetado, na mesma cor do revestimento do móvel, devendo o mesmo ser coincidente com o pé cilíndrico central, no canto do "L", salvo se expressamente solicitado de outra forma;
- n. Estruturas metálicas dos pés, na mesma cor do revestimento do móvel, devendo encaixar perfeitamente com os pés das mesas auxiliares;
- o. A mesa "L" deverá possibilitar o perfeito encaixe com a mesa auxiliar, tanto na altura como na largura, possibilitando inclusive o alinhamento dos pés;
- p. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- q. Características como: a posição do teclado retrátil, posição da abertura do orifício no tampo para passagem de fiação, definição da parte maior à esquerda ou direita do usuário poderão ser definidas por ocasião do pedido, devendo estar previstas no preço cotado.
- r. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 6 - MESA AUXILIAR EM MADEIRA

- a. Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73 m entre o piso e a superfície inferior;
- b. Largura, incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas: 0,60m;
- c. Profundidade, incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,60m;
- d. As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;
- e. Tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- f. Tampo com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;

- g. Painel frontal em toda a extensão do tampo em MDF com no mínimo 18mm de espessura e, no mínimo 37 cm de altura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado no mesmo padrão do tampo, com acabamento das bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) com 1,00mm de espessura, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, sendo fixado de forma a cobrir a calha estrutural;
- h. Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12 cm de largura sendo a medida da torre aproximadamente de 20cm de largura, em chapa de aço, composto por quatro peças sendo duas colunas em chapa de aço 0,90 mm de espessura em formato oblongo, uma tampa fixa (em formato “U”) entre as colunas em chapa de aço espessura 0,90 mm e tampa móvel (em formato “U”) em chapa de aço 0,75 mm de espessura , com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8mm de espessura e 50mm largura com, curvado através de calandra com raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras e chapa para acomodar a porca na base, (a largura total da base deverá ser de 57,5 cm) sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm;
- i. Calha estrutural em formato retangular 90mm x 60mm chapa com formato U 1,5mm espessura em toda extensão do tampo, fixada na parte interna dos pés com 4 parafusos m6, furo para passagem de fiação (cabos), na mesma cor do revestimento do móvel;
- j. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- k. Orifício no tampo para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno injetado, na mesma cor do revestimento do móvel;
- l. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- m. Características como: posição da abertura do orifício no tampo para passagem de fiação, devendo estar previstas no preço cotado, sendo solicitadas pelo contratante quando necessário;
- n. A mesa auxiliar deverá possibilitar perfeito encaixe com gaveteiro, o qual deverá ficar embaixo da mesma, assim como o perfeito alinhamento com a mesa “L”, tanto na altura como na largura, possibilitando inclusive o alinhamento dos pés.
- o. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 7 - MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA

- a. Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73 m entre o piso e a superfície inferior;
- b. Comprimento (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 1,20m;
- c. Profundidade (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,70m;
- d. As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;
- e. Tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- f. Tampo com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;
- g. Painel frontal em toda a extensão do tampo em MDF com no mínimo 18mm de espessura e, no mínimo 37 cm de altura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado no mesmo padrão do tampo, com acabamento das bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) com 1,00mm de espessura, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, sendo fixado de forma a cobrir a calha estrutural;
- h. Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12 cm de largura sendo a medida da torre aproximadamente de 20cm de largura, em chapa de aço, composto por quatro peças sendo duas colunas em chapa de aço 0,90 mm de espessura em formato oblongo, uma tampa fixa (em formato “U”) entre as colunas em chapa de aço espessura 0,90 mm e tampa móvel (em formato “U”) em chapa de aço 0,75 mm de espessura, com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8mm de espessura e 50mm largura com, curvado através de calandra com raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras e chapa para acomodar a porca na base, (a largura total da base deverá ser de 57,5 cm) sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm;
- i. Calha estrutural em formato retangular 90mm x 60mm chapa com formato U 1,5mm espessura em toda extensão do tampo, fixada na parte interna dos pés com 4 parafusos m6, furo para passagem de fiação (cabos), na mesma cor do revestimento do móvel;

- j. 1 (um) painel com furação para alojamento de 04 tomadas com rasgo de 25mm x 27mm e 1 painel com 04 RJ's (dados e telefone padrão GTS/ Furukawa / AMP), fixa na parte frontal da calha estrutural;
- k. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- l. Orifício no tampo para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno injetado, na mesma cor do revestimento do móvel;
- m. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- n. Características como: a posição do teclado retrátil, posição da abertura do orifício no tampo para passagem de fiação, poderão ser definidas por ocasião do pedido, devendo estar previstas no preço cotado.
- o. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 8 - GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA

- a. Altura total: 0,60m;
- b. Largura (incluindo os acabamentos, tais como as fitas das bordas): 0,44m;
- c. Profundidade (incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,50m;
- d. Com 03 gavetas;
- e. Medidas das gavetas - externa 0,16x0,44 m (altura X largura) - interna 0,37x0,37x 0,08 m de altura.
- f. Móvel projetado de modo a permitir seu encaixe sob planos de trabalho (mesas em "L", retas e auxiliares);
- g. Caixa em MDF com no mínimo 18mm de espessura em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- h. Gavetas em chapa de aço nº 22 (0,75mm de espessura), correições em chapa de aço nº 18 (1,2mm de espessura) e roletas com trava de segurança;
- i. Segredo de comando único através de haste de alumínio largura de 16x3,3 mm espessura com pino de metal permitindo o fechamento e a abertura simultânea das gavetas;
- j. Fechadura de embutir com espelho reduzido, rotação de 90° (noventa graus), dupla extração de chave e cilindro de 4 pinos;
- k. Puxadores tipo alça, metálicos, de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc), para os quais a Contratada deverá oferecer três opções de modelos para escolha posterior deste TRE;
- l. Tampo do gaveteiro em MDF com no mínimo 25 mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na mesma cor da caixa;

- m. Bordas frontais dos tampos arredondadas 180°, chapa única sem emenda, alta pressão (post forming);
- n. Laterais e base do gaveteiro e frente das gavetas em MDF com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na mesma cor da caixa;
- o. Demais bordas, laterais e posterior, retas, com acabamento em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm de espessura, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- p. Base inferior em tubo de aço retangular de 30x50mm, com chapa de aço de 1,2mm de espessura, em toda a sua extensão, formando um retângulo, fixada entre as laterais e o fundo por meio de parafuso e com 4 rodízios fixados no tubo de aço com parafuso m4;
- q. Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- r. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- s. Rodízios: corpo em nylon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em nylon injetado, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT; com acabamento para que os rodízios não fiquem aparentes;
- t. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor.
- u. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 9 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO

- a. Tampo redondo com diâmetro de 1,20m;
- b. Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73 m entre o piso e a superfície inferior;
- c. Tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura e densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- d. Tampo com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;
- e. Pé central de 04" de diâmetro com 04 hastes para fixação no tampo, medindo 380x30x20mm (CxLxA) cada uma. Composto ainda de 02 hastes na base (que formam 4 pés) confeccionadas em perfil de aço maciço de 8mm de espessura, 50mm de

largura e 760mm de comprimento, curvadas através de calandra com raio de 1263mm, finalizadas com dobras em chapas de 3mm de espessura para acabamento sem utilização de ponteiros plásticos, e com sistema de regulação de altura através de sapata niveladora rosqueada na dobra da chapa. Sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30mm;

- f. As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- g. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor.
- h. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 10 - MESA OVAL PARA REUNIÃO

- a. Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73 m entre o piso e a superfície;
- b. Comprimento da mesa (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 2,00m;
- c. Largura da mesa (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 1,20m;
- d. Tampo oval em MDF com no mínimo 25mm de espessura e densidade de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- e. Tampo com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;
- f. Painel centralizado na extensão do tampo medindo 1,30m de comprimento e 0,37m de altura (excluindo-se o tubo aço retangular estrutural), em MDF, com no mínimo 18mm de espessura e densidade de 630 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila ou a critério do TRE, com acabamento das bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) com 1,00mm de espessura, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- g. Os pés deverão ser unidos por tubo de aço retangular fechado de 30x50mm com chapa de aço, formando uma base estrutural acompanhando o painel central em toda extensão do tampo (não serão aceitas calhas para passagem de fios);
- h. Estruturas metálicas dos pés, na mesma cor do revestimento do móvel;
- i. Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12cm de largura sendo a medida da torre de aproximadamente 20cm de largura, em chapa de aço, composto por quatro peças sendo duas colunas em chapa de aço 0,90 mm de

espessura em formato oblongo, uma tampa fixa (em formato “U”) entre as colunas em chapa de aço espessura 0,90 mm e tampa móvel (em formato “U”) em chapa de aço 0,75 mm de espessura , com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8mm de espessura e 50mm largura com, curvado através de calandra com raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras e chapa para acomodar a porca na base, (a largura total da base deverá ser de 57,5 cm) sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm;

- j. As estruturas metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó;
- k. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor.
- l. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS

ITEM 11 - GUICHÊ DE ATENDIMENTO

- a. Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73 m entre o piso e a superfície inferior;
- b. Comprimento (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 1,20m;
- c. Profundidade (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,70m;
- d. As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;
- e. Tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, salvo se expressamente solicitado em outra cor;
- f. Tampo com bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, na cor do painel, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos;
- g. Painel frontal em toda a extensão do tampo em MDF com no mínimo 18mm de espessura e, no mínimo 37 cm de altura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado no mesmo padrão do tampo, com acabamento das bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) com 1,00mm de espessura, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt, sendo fixado de forma a cobrir a calha estrutural;

- h.** Teclado retrátil em MDF 18mm com corredeiras telescópicas de aço, medindo 62x 29cm (comprimento x profundidade) incluindo-se as corredeiras, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com borda frontal em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de no mínimo 2mm de espessura, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Demais bordas com acabamento em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) de 1,00mm, ambas na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- i.** Estrutura lateral do teclado em MDF 18mm com canto arredondado e travessa estrutural, fixado no tampo com bucha, com vão livre de 6cm, com acabamento das bordas em fita termoplástica (PVC ou poliestireno) 1,00 mm, na mesma cor do tampo, aplicadas por processo mecanizado com adesivo Hot-Melt;
- j.** Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12 cm de largura sendo a medida da torre aproximadamente de 20cm de largura, em chapa de aço, com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior do pé confeccionada em 8mm de espessura e 50mm largura com aproximadamente raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras, (a largura total dos pés deverá ser de 57,5 cm);
- k.** Calha estrutural em formato retangular 90mm x 60mm chapa com formato U 1,5mm espessura em toda extensão do tampo, fixada na parte interna dos pés com 4 parafusos m6, furo para passagem de fiação (cabos), na mesma cor do revestimento do móvel;
- l.** 1 (um) painel com furação para alojamento de 04 tomadas quadradas com rasgo de 25mm x 27mm e 1 painel com 04 RJ's (dados e telefone padrão GTS/ Furukawa / AMP), fixa na parte frontal da calha estrutural;
- m.** As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto;
- n.** 02 (dois) orifícios no tampo para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno injetado, na mesma cor do revestimento do móvel;
- o.** Painel superior para identificação do posto de atendimento, na mesma cor do tampo: medindo 0,40 mm de largura x 0,60mm de altura x 2,00mm espessura, em chapa de metal curva com metade perfurada, fixada sobre o tampo, através de parafusos;
- p.** Gaveteiro fixo com laterais, traseira e fundo em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, com bordas em fita de poliestireno na mesma cor do revestimento, com 01 gaveta confeccionada totalmente em chapa de aço nº 22, pintada pelo sistema epóxi pó, na cor do móvel, com trilhos metálicos e roldanas de nylon para melhor deslizamento, acabamento frontal das gavetas, com 12cm de altura (sendo do mínimo 8cm de altura interna) x 33cm de

largura interna x 37cm de profundidade interna, em MDF 18mm revestido em ambas as faces em laminado texturizado de baixa pressão, acabamento das bordas em fita PVC de 1,00mm de espessura, da mesma cor do revestimento, colado a quente através do sistema de colagem Hot-Melt, com fechadura na frente da gaveta, puxadores tipo alça em zamak pintado em epóxi pó;

- q. As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- r. Características como: a posição do teclado retrátil, posição da abertura do orifício no tampo para passagem de fiação, poderão ser definidas por ocasião do pedido, devendo estar previstas no preço cotado.
- s. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

ITEM 12 - BIOMBO EM MADEIRA

- a. Biombo medindo 1.670 mm de altura total (até o chão) x 1.250 mm de largura total x 28,5 mm de espessura (incluindo o perfil) – a altura do painel é de 1.620 mm, excluindo os pés;
- b. Estrutura: painel fechamento de MDF com 25mm de espessura e densidade mínima de 610kg/m³, revestimento de ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor branco neve, salvo se expressamente solicitado em outro padrão;
- c. Rodapé em MDF com 100 mm de altura, 25 mm de espessura e densidade mínima de 610kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor metálic escovado, salvo se expressamente solicitado em outro padrão;
- d. Bordas do biombo contornadas com perfil alumínio na lateral de 28.5 mm x 35.5 mm e perfil alumínio na parte superior de 28.5 mm x 6 mm, fixado no painel através de encaixe tipo espiga e, com acabamento de ponteiros plásticas fixadas de modo que não solte facilmente;
- e. Pés em metal, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8 mm de espessura e 50 mm largura, curvado através de calandra com raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm e chapa para acomodar a porca na base (a largura total da base deverá ser de 400 mm), com reforço em barra de ferro chato 1/8 x 1/2 polegada e 200 mm de altura, soldada na barra maciça em 45° e no perfil do painel, com o objetivo de reforçar a estabilidade entre a barra de contato ao chão e a coluna de alumínio;
- f. Perfis de alumínio com acabamento anodizado natural fosco;
- g. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

Figura ilustrativa item 12



ITEM 13 - BIOMBO EM VIDRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO

- a. Medindo 1.200 mm de comprimento X 1.600 mm de altura X 76 mm de espessura;
- b. Fechamento do biombo com perfil alumínio lateral 76 mm x 40 mm fixado no quadro metálico e perfil alumínio superior 76 mm x 15 mm encaixado nas ponteiros plásticos;
- c. Estrutura interna: em tubo metálico superior e inferior na horizontal 20 mm X 30 mm, parede de 1,2 mm e na vertical chapa de aço dobrada em formato U com sistema cremalheira 25 mm x 34 mm, parede 1,2 mm unidos através de solda MIG com acabamento cinza;
- d. Painéis de fechamento: em vidro transparente temperado com 6mm de espessura encaixado em perfil de alumínio 25 mm x 15 mm em toda sua volta apoiada em baguetes de poliestireno expandido de 8 mm para dar estabilidade ao vidro;
- e. Rodapé em MDF de primeira qualidade com no mínimo 15 mm de espessura e densidade mínima de 610 kg/m³, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor metálico escovado, salvo se expressamente solicitado em outro padrão, com sistema de encaixe que permite fácil manuseio para instalação e manutenção de fixação, com sapatas niveladoras, fixadas embaixo do rodapé;
- f. Pés confeccionados em metal contendo, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8 mm de espessura e 50 mm largura, curvado através de calandra com raio de 1263mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm e chapa para acomodar a porca na base (a largura total da base deverá ser de 400 mm);
- g. Perfis de alumínio com acabamento anodizado natural fosco;
- h. Acabamento superior deverá vir fixado com parafuso e não apenas colado;

- i. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.

Figura ilustrativa item 13

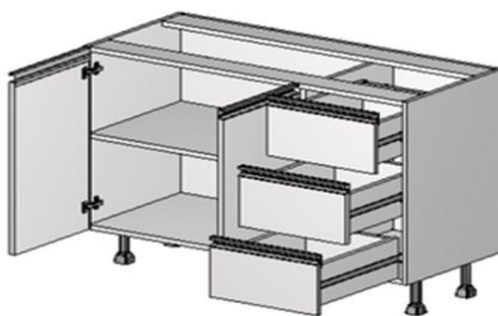


ITEM 14 - BALCÃO PARA PIA SEM TAMPO COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS

- a. Balcão de cozinha para encaixe de pia com duas portas, uma prateleira interna e três gavetas;
- b. Medidas 1,20x0,70x0,50M (LxAxP), a altura deve ser medida excluindo-se os pés (a medida da largura do balcão poderá variar de 1,10 a 1,40M a ser informado após a emissão da nota de empenho;
- c. 4 (quatro) pés metálicos em alumínio ou inox, redondos, com 150mm de altura com fixação através de 4 parafusos, com sapata niveladora com nylon/borracha de proteção para evitar danos ao piso;
- d. Base, laterais, divisórias, prateleiras e gavetas confeccionados em MDF Hidrófugo que confere maior resistência para áreas úmidas, com no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor branca TX;
- e. Fundo confeccionado em MDF Hidrófugo com no mínimo 05mm de espessura com faixa de reforço fixada na parte superior, tanto do fundo quanto da frente, no sentido vertical, com no mínimo 18mm de espessura e 10mm de altura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor branca TX;
- f. Portas fabricadas em MDF Hidrófugo com no mínimo 18mm de espessura revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do móvel. Cada porta deve ser fixada ao corpo do móvel por meio de duas dobradiças tipo caneco 35 mm;

- g. As portas e frentes de gavetas devem ser providas de puxador em perfil de alumínio tipo gola em toda a extensão com tampas de acabamento nas extremidades.
- h. Todas as bordas com acabamento em fita pvc ou poliestireno, nas mesmas cores dos móveis com 1,00mm de espessura, coladas a quente através do sistema de colagem Hot-Melt;
- i. As gavetas devem ser fixadas as laterais do armário por meio de corrediças telescópicas confeccionadas em chapa metálica estampada que deslizam sobre esferas metálicas auto lubrificadas;
- j. As prateleiras devem ser apoiadas em suportes metálicos tipo cadeirinha;
- k. Sistema de construção dos armários com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- l. Os balcões deverão ser entregues montados;
- m. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.

Figura ilustrativa item 14



Fonte: Shopping do Escritório Ltda.

ITEM 15 - MURAL EXTERNO EM VIDRO

- a. Quadro medindo 1,50 x 1,00m (LxA), mais 1,00 m dos pés (sem emenda);
- b. Com 02 portas móveis de correr em vidro incolor temperado de 8mm e fundo em vidro incolor temperado de 6mm, com estrutura em tubos de alumínio de 95 x 50mm;
- c. Puxador tipo pino nas duas portas;
- d. Trilho superior duplo;
- e. Pés para fixação no solo também com 1,00 m, em tubo de alumínio de 95 x 50mm.
- f. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.

Figura ilustrativa item 15

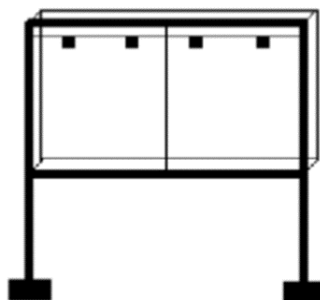


Imagem do mural externo existente no Fórum Eleitoral



- 1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º.
- 1.6. Do local e horário de entrega:** as entregas deverão ser realizadas:
- a) na sede do **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**, em Curitiba, na Rua João Parolin, nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à Logística de Material Permanente, nos telefones (41) 3330-8886 ou 3072-4820.
 - b) na sede da **SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro**,

na Rua Carmo Neto, S/N, 3º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20210-051, telefones: (21) 2276-6456 ou (21) 96668-7280, e-mail pesquisa@sesp.rj.gov.br.

- 1.7. Natureza do Objeto:** aquisição de bens.
- 1.8. Prazo de entrega do objeto:** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em remessas parciais, de acordo com a necessidade da Administração. O prazo de entrega de cada remessa será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Detentora da Ata.
- 1.9. Enquadramento da contratação para fins de vigência:** O fornecimento, objeto desta contratação, é caracterizado como **não contínuo**, visto que atenderá à necessidade transitória do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 1.10. Do contrato e prazo de vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado nos termos da lei, se for o caso.
- 1.10.1.** Será admitida a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, quando da prorrogação de vigência inicial da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (setembro/2024). No mesmo sentido, o Enunciado nº 42 do Conselho de Justiça Federal (agosto/2023).

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O preço máximo unitário aceitável, conforme informação de preços da unidade técnica, bem como os quantitativos a serem adquiridos, constam a seguir:

ITEM*	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UNI	QTD TRE/PR	QTD SESP/RJ	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	633891	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	UN	40	10	R\$ 1.681,73
2	603765	ARMÁRIO MÉDIO EM MADEIRA 2 PORTAS	UN	40	10	R\$ 1.300,06
3	636806	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA 2 PORTAS	UN	40	-	R\$ 1.064,70
4	627046	BANCADA PARA URNA ELETRÔNICA	UN	80	-	R\$ 2.340,00
5	631545	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA FORMATO EM L - 1,40X1,40 M	UN	80	150	R\$ 1.792,63
6	619644	MESA AUXILIAR EM MADEIRA	UN	60	-	R\$ 1.129,67

7	629859	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA	UN	50	-	R\$ 1.102,96
8	641195	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA	UN	80	150	R\$ 1.100,25
9	630069	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	UN	10	-	R\$ 1.264,67
10	630069	MESA OVAL PARA REUNIÃO	UN	10	10	R\$ 2.003,47
11	639478	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	UN	100	-	R\$ 1.545,96
12	207093	BIOMBO EM MADEIRA	UN	40	-	R\$ 1.675,00
13	351181	BIOMBO EM VIDRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	40	-	R\$ 2.022,50
14	603280	BALCÃO PARA PIA SEM TAMPO COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS	UN	66	-	R\$ 1.701,00
15	456470	MURAL EXTERNO EM VIDRO	UN	135	-	R\$ 3.047,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 3.1.** O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) conta com uma vasta estrutura predial em todo o estado, totalizando 158 imóveis. Essa estrutura inclui os Fóruns Eleitorais no interior e na capital, o edifício-sede, o Centro Logístico, o Espaço TI e a Usina Fotovoltaica. Para garantir ambientes de trabalho adequados, é essencial a manutenção da infraestrutura, fornecendo mobiliários e equipamentos ergonômicos para os servidores e os cidadãos. O objetivo é repor itens danificados pelo uso ou pelo tempo, manter a reserva técnica e estruturar novas áreas, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades deste Tribunal.
- 3.2.** Tais itens de mobiliário possuem padrões definidos e são utilizados de forma recorrente, o que resulta em desgastes habituais, como a fadiga de materiais e processos de oxidação. A manutenção desses elementos em estado precário prejudica a imagem institucional, sugerindo negligência administrativa ou falta de zelo com o patrimônio, além de impactar negativamente o bem-estar e a saúde ocupacional dos colaboradores.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- 4.1. Das obrigações da Contratada:**
- 4.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 4.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 4.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 4.1.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.1.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o contratante.
- 4.1.8. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.
- 4.1.9. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

4.2. Das obrigações do contratante:

- 4.2.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do contratante para a entrega ou execução do contrato.
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.
- 4.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.
- 4.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.2.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 4.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 4.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.
- 4.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade:** Para o fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, serão exigidas, **no momento da entrega das amostras**, a apresentação de:
- a. Parecer, laudo, certificado, relatório ou atestado, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por Médico do Trabalho, ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando que os mobiliários possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em relação à norma Brasileira NR 17–Ergonomia, **exceto para os itens 12, 13 e 15;**
 - b. Declaração de que todo o mobiliário foi confeccionado de acordo com as normas da ABNT (NBR 13961/2010, 13966/2008, 13967/2010 e/ou 13964/2003, utilizando materiais de primeira qualidade e atendendo a todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, **exceto para o item 15;**
 - c. Certificação da madeira utilizada quanto à origem legal, manejo florestal responsável ou reflorestamento ou cadeia de custódia: DOF ou CERFLOR ou FSC. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada, **exceto para o item 15.**
 - d. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. As condições deste item serão objeto de verificação in loco no momento da entrega dos produtos.
- 5.2. Subcontratação:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3. Participação de Pessoa Física:** não será admitida a participação de pessoa física, vez que a execução do objeto exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES/ME nº 116, de 2021).
- 5.4. Participação de Consórcio:** não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 6.1. Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência ao último dia do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.2. Do recebimento provisório:** os bens serão recebidos de forma sumária, pela Logística de Material Permanente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Do recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório ou técnico, caso haja, pela Seção de Gestão

de Patrimônio, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3.1. Relativamente ao órgão partícipe, **SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro**, o recebimento deverá ser combinado e confirmado pelos telefones (21) 2276-6456 ou (21) 96668-7280 ou e-mail pesquisa@sesp.rj.gov.br.

6.4. Dos bens rejeitados: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.1. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR 08/2025, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

6.5. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica: o prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5.1. A Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação da Contratada.

6.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.5.5. A garantia legal e a garantia contratual do objeto têm prazos de vigência próprios e independentes daquele fixado para a vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.6. Forma de pagamento: o pagamento será processado de acordo com o cronograma de aquisição.

6.7. A Contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: sgpa@tre-pr.jus.br, em se tratando de entrega para o TRE/PR; e a combinar com o demandante da SESP/RJ, pelos telefones (21) 2276-6456, (21) 96668-7280 ou e-mail pesquisa@sesp.rj.gov.br.

7. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 7.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.5.** O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.** O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 8.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 8.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Patrimônio, por meio do telefone (41) 3330-4820 ou pelo e-mail sgpa@tre-pr.jus.br.
- 9.2.** As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo que este Tribunal e a SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro se reservam o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir nenhum item.